



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 3.887/14
DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77 e o que consta da Comunicação de Parecer de Inspeção de Saúde, fornecida pelo Serviço de Saúde da Polícia Militar do Estado de Sergipe, datado de 07 de outubro de 2014,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao Policial Militar **José Denilton Nascimento de Jesus**, 3º Sargento, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, no período de **03/10/2014 a 18/10/2014**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **03 de outubro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça